Projeto de lei nº 10/2011 - Autoria Ver. Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.218, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

"Denomina de Milton Pires de Souza – Pelau – a quadra poliesportiva da Escola Municipal Nhazinha de Carvalho, e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Milton Pires de Souza – Pelau – a quadra poliesportiva da Escola Municipal Nhazinha de Carvalho, neste Município.

Art. 2º - O Executivo incumbir-se-á da identificação do referido local, bem como da comunicação aos órgãos oficiais, a quem interesse esta informação.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 28 de março de 2011.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo